

Brasília, 9 de março de 2026

Contribuição da Frente Nacional dos Consumidores de Energia (FNCE)

Consulta Pública ANEEL 046/2025

Aplicação automática de Tarifa Branca aos consumidores de baixa tensão dos subgrupos B1 (residencial), B2 (rural) e B3 (comercial, industrial e outros) com consumo mensal igual ou superior a 1 MWh.

À Diretoria da Aneel

À Super. de Gestão Tarifária e Regulação Econômica

À Super. de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

A **Frente Nacional dos Consumidores de Energia (FNCE)** considera injusta e insustentável a tarifa de energia elétrica convencional atualmente em vigor. O seu caráter linear (“flat”) induz comportamentos ineficientes e premia hábitos de consumo insustentáveis, enquanto acentua os picos de demanda em alguns momentos e o excesso de energia em outros, contribuindo para o desequilíbrio do Sistema Interligado Nacional (SIN). Importante mencionar que a profunda alteração da matriz de produção de energia elétrica – com a presença destacada das fontes renováveis – já impõe o custo variável da energia no mercado atacadista. Por isso, a FNCE considera essencial a reformulação do modelo tarifário e a implantação de novos postos horários.

Como principal e mais ampla representante do segmento de consumo no Setor Elétrico Brasileiro (SEB), a FNCE apresenta neste documento um conjunto de propostas e recomendações consolidado a partir do debate entre as classes de consumidores, nos quais se incluem os consumidores residenciais, de baixa renda, comerciais, industriais e aqueles atendidos em sistemas isolados. As propostas e recomendações estão organizadas nos tópicos a seguir:

1. O consumidor deve ser o protagonista no debate da Tarifa Branca

Todo o recurso econômico que circula no setor elétrico provém do consumidor de energia, que paga na conta de luz, além do custo da própria energia, custos de políticas públicas, mudanças regulatórias e avanços tecnológicos, bem como os serviços de distribuição e transmissão.

Além disso, o comportamento de consumo é o que viabiliza de fato a eficiência energética e a sustentabilidade perseguidas com a modernização do modelo tarifário. Desta feita, a adesão à Tarifa Branca e às mudanças de comportamento inerentes a esse processo serão fatores determinantes para o sucesso do novo modelo. Sem informação clara e

previsibilidade, a Tarifa Branca deixará de ser percebida como um sinal econômico efetivo para virar apenas custo.

Por isso, a FNCE reforça a importância da participação ativa dos consumidores em todas as etapas do processo de modernização tarifária.

2. A modernização tarifária não deve implicar aumento na arrecadação global

A FNCE considera fundamental que os efeitos trazidos por uma nova Tarifa Branca não resultem em aumento global do custo da energia no país. As alterações nos postos horários e a consequente redistribuição do consumo de energia elétrica ao longo do dia devem ocorrer de forma equilibrada de modo que não aumentem a arrecadação total, mas sim, promovam condições para alívio efetivo da sobrecarga do sistema, reduzam a pressão sobre o pico de demanda e agreguem mais segurança elétrica sem a necessidade de contratação de fontes poluentes de energia, como termelétricas a gás ou a carvão.

3. A nova tarifa não poderá mascarar subsídios ou beneficiar grupos específicos

Do mesmo modo, o desenho da nova Tarifa Branca precisará respeitar critérios estritamente técnicos e sustentáveis para a definição de postos horários e regras de precificação que não promovam subsídios implícitos e que não favoreçam grupos específicos, sejam eles grupos empresariais, setoriais, estados ou regiões, atividades econômicas etc.

4. Transparência total dos critérios e algoritmos a serem adotados

Do mesmo modo, caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) dar total transparência aos critérios e premissas a serem adotados, bem como a todos os algoritmos e demais instrumentos técnicos a serem utilizados na elaboração e manutenção da nova Tarifa Branca.

5. Ao menos um ano (12 meses) de adaptação após a publicação da regulação.

Para todas as classes de consumo consideradas nesta fase de implantação da nova Tarifa Branca, será importante que haja tempo hábil para adaptação para assegurar aceitabilidade e proteção do consumidor compulsoriamente enquadrado e reduzir risco de choque tarifário. No entendimento da FNCE, esse período de adaptação não deve ser inferior a um ano após a data de publicação da regulação da matéria.

Nesse período, os consumidores poderão analisar seus hábitos de consumo nas diferentes sazonalidades, avaliar possíveis adaptações, obras e reparos, aquisição de equipamentos ou de eletrodomésticos, reorganizar linhas de produção, escalas de trabalho, entre outras providências. A transição mais longa permite aprendizagem do sinal tarifário, captura de sazonalidades e gera base empírica para calibração regulatória.

6. O novo modelo de tarifa deve ser compulsório para os novos empreendimentos de Geração Distribuída

A Geração Distribuída (GD) é uma tecnologia importantíssima para a transição energética brasileira e vem beneficiando milhões de pessoas que têm a oportunidade de gerar sua própria energia. Já são quase 7,3 milhões de unidades consumidoras com GD, famílias e empresas que seguiram os comandos legais e regulatórios estabelecidos e que, naturalmente, não têm compreensão dos efeitos adversos que se formaram no sistema elétrico.

Nos últimos oito anos, o crescimento desordenado da GD e a ausência de sinais econômicos eficientes promoveram desequilíbrio no setor e geraram prejuízos que afetam todos os consumidores de energia, inclusive os próprios consumidores de GD.

Neste sentido, a FNCE considera urgente um novo entendimento acerca do referencial trazido pela Lei nº 14.300 e do método de cálculo dos créditos aos quais os consumidores de GD têm direito ao injetar energia na rede. A prática mostrou que a mensuração desses créditos em kw/h e não em unidade monetária tornou-se um fator de desequilíbrio para todo o sistema elétrico. Além disso, a ausência de diferenciação horária na precificação dos créditos também é insustentável.

Por esta razão, preocupada com os direitos adquiridos pelos consumidores que já têm GD, a FNCE propõe que haja uma mudança gradual no método de contabilização dos créditos e na implementação da nova Tarifa Branca para aqueles que já geram sua própria energia. Entretanto, as novas instalações de geração distribuída já deverão entrar em operação sujeitas ao novo modelo tarifário.

7. A fixação dos postos horários e dos critérios de precificação deve levar em conta a realidade de todo o conjunto de consumidores de energia

Para que a nova Tarifa Branca seja justa, sustentável e bem-sucedida será essencial que se tome por base a realidade dos diferentes grupos de consumidores a serem afetados. Existe uma grande diversidade de contextos entre os consumidores de baixa tensão dos subgrupos B1 (residencial), B2 (rural) e B3 (comercial, industrial e outros) com consumo mensal igual ou superior a 1 MWh. Neste sentido, não há como se chegar a um desenho tarifário sem ouvir esses consumidores e sem analisar e testar as possibilidades conforme os seus contextos.

Por isso, a FNCE recomenda que Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) não abra mão das seguintes práticas:

7.1 Realizar análises dos comportamentos de consumo dos diferentes tipos de consumidores e traçar perfis consistentes conforme a classe de consumo, pico de consumo, localização geográfica, área de concessão, e dar ampla transparência a essas análises.

7.2 Escutar as representações de consumidores para identificar necessidades, desafios e pontos de convergência.

7.3 Realizar simulações que permitam identificar a combinação mais eficiente, justa e sustentável possível de postos horários e critérios de precificação.

7.4 Observar as sazonalidades e regionalidades inerentes a cada classe de consumo.

8. O sistema de medição precisa ser modernizado de forma sustentável

Embora haja outra consulta pública sobre o tema dos medidores de energia, a FNCE reforça o caráter essencial desse tipo de equipamento, não apenas para a medição mais eficiente do consumo de energia, mas para o empoderamento do consumidor a partir da oferta de informações para suas decisões de consumo. Contudo, a FNCE recomenda que o processo de troca dos medidores por equipamentos inteligentes e adequados a modernos sistemas de tarifação, como a Tarifa Branca, só deve ser feito se comprovadamente o benefício a ser gerado ao consumidor se mostrar superior ao custo da troca dos equipamentos.

9. Promover articulação com indústria e serviços públicos para potencializar as oportunidades de economia e eficiência energética dos consumidores

Considerando o prazo de um ano (12 meses) a partir da publicação da regulação para que a nova tarifa seja implementada, caberá à Aneel atuar como articuladora e facilitadora no engajamento de setores industriais e de serviços de utilidade pública que possam facilitar ou potencializar os efeitos positivos do enquadramento e do uso efetivo do sinal tarifário.

Neste sentido, deve ser estabelecida parceria com fabricantes de eletrodomésticos (linha branca), automação e internet das coisas (IoT), eletroeletrônicos em geral, ar-condicionado e sistemas de refrigeração comercial, sistemas de aquecimento e bombeamento, iluminação e maquinários em geral.

Também se recomenda a articulação com bancos públicos como Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) para que atuem como facilitadores com linhas de crédito que favoreçam essa transformação em todo o país.

10. Recomendações de comunicação

A comunicação é um elemento determinante no processo de modernização tarifária e deverá constar como prioridade no arcabouço regulatório da nova Tarifa Branca. Neste sentido, a FNCE recomenda que sejam adotadas algumas diretrizes e práticas comunicação, entre elas:

10.1 A configuração das regras da nova Tarifa Branca deve ser a mais simples e intuitiva possível, de modo a favorecer ao máximo a compreensão e adesão dos

consumidores de energia. A simplicidade deve começar na construção da própria regulação e, inclusive, na escolha do nome da nova tarifa.

10.2 Adoção de linguagem simples em todas as comunicações com consumidores. Recomenda-se a sistematização de experiências bem-sucedidas em nível nacional, regional, estadual e municipal para melhorar a eficiência da linguagem adotada.

10.3 Realização de ampla campanha de comunicação prévia para disseminar junto à sociedade informações tecnicamente consistentes e de fácil compreensão sobre os desafios do sistema elétrico, o custo da energia, os pontos de atenção e as oportunidades para os consumidores.

10.4 Recomenda-se o uso mais diversificado possível de canais de comunicação com o intuito de alcançar os consumidores de energia de todo o país. Neste sentido, serão essenciais a televisão, o rádio e as plataformas digitais.

10.5 Recomenda-se que as distribuidoras locais assumam responsabilidade formal e ativa no plano de comunicação e de educação tarifária da nova Tarifa Branca, em coordenação com a ANEEL, atuando como canal operacional de proximidade com os consumidores.

Cordialmente,



Luiz Eduardo Barata Ferreira

Presidente da Frente Nacional dos Consumidores de Energia

Presidente do Instituto dos Consumidores de Energia (ICEN)

contato@consumidoresdeenergia.org

www.consumidoresdeenergia.org